O certificado de admissibilidade emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas datado de 24 de Agosto de 2001 com o n.º 118122, e ao qual foi atribuído o número de identificação fiscal P 505754410.

Mais se declara que o sócio único desta sociedade comercial unipessoal, João António Martins Mila, não é sócio de mais nenhuma sociedade unipessoal por quotas.

Está conforme o original.

29 de Novembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*.

3000227386

J. C. MALDONADO, L.DA

Anúncio n.º 7962-AQS/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1675/850619; identificação de pessoa colectiva n.º 501542388.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1999.

11 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho.

3000228228

J. GUERREIRO & FILHOS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AQT/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2308/890602; identificação de pessoa colectiva n.º 502177314.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

20 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho.

3000228199

J. J. CARVALHO GOMES — EQUIPAMENTO ELECTROMECÂNICO, L.DA

Anúncio n.º 7962-AQU/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1920/870312; identificação de pessoa colectiva n.º 501797327; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 75/19980731.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

18 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228188

J. J. SALGUEIRO & FARELO, L.DA

Anúncio n.º 7962-AQV/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 218/19490930; identificação de pessoa colectiva n.º 500145261.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1990

11 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228233

J. J. SILVA COSTA — COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, L.DA

Anúncio n.º 7962-AQX/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9466; identificação de pessoa colectiva n.º 502773502; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 19/980827.

Certifico que, por escritura de 25 de Fevereiro de 1992, exarada a fl. 93 v.º do livro n.º 561-I do Cartório Notarial de Loures, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1 0

A sociedade adopta a denominação de J. J. Silva Costa — Comércio de Automóveis, L. da, vai ter a sua sede na Rua da Liberdade, A dos Cãos, freguesia e concelho de Loures.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e criadas e encerradas filiais, sucursais, estabelecimentos ou outras formas locais de representação em qualquer ponto do País.

2.°

O objecto social consiste no comércio de veículos automóveis ligeiros e pesados, acessórios de automóveis e reparação de automóveis

3.°

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e já depositado nos termos legais, é de 1 000 000\$ e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de 900 000\$, do sócio João José da Silva Costa, e uma de 100 000\$, da sócia Ângela Maria Ginja Soares Costa.

4.

A gerência social, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida pelo sócio João José da Silva Costa, que desde já fica nomeado gerente.

§ único. Para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos, é necessário e suficiente a assinatura do gerente, podendo o mesmo contrair empréstimos, trespassar estabelecimentos comerciais e, de uma maneira geral, alienar e onerar bens móveis e imóveis da sociedade nas condições que entender.

5.°

A cessão total ou parcial de quotas e livremente permitida entre os sócios, seus cônjuges ou descendentes, mas a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade que em primeiro lugar e em segundo os sócios não cedentes terão sempre direito de preferência.

6.°

Poderão ser exigíveis prestações suplementares de capital com voto unânime de todos os sócios até ao montante global de 10 000 000\$ e qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade, nos termos e condições que em assembleia geral forem estabelecidos.

7.°

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

8.°

A sociedade pode amortizar a quota de qualquer sócio nos seguintes casos:

- a) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou qualquer procedimento cautelar ou possa a vir estar sujeita a arrematação ou adjudicação judiciais;
 - b) Havendo acordo com o seu titular.
- \S único. O preço da amortização será igual ao valor nominal da quota nos casos da alínea a).

Está conforme o original.

26 de Outubro de 1998. — O Primeiro-Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz.*

3000129113

J. LOPES & LOPES - MOBILIÁRIO METÁLICO, L.DA

Anúncio n.º 7962-AQZ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9261; identificação de pessoa colectiva n.º 971879460; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 29/920227.